

**PORTARIA N.º 064, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

*“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais, e dá outras disposições”.*

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e do artigo 13 da Lei Municipal nº 981/2013, de 04/12/2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Valparaíso de Goiás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais à Sra. **SHEILA FRANCO DE OLIVEIRA LIMA**, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o n.º 014.587.921-61, ocupante do cargo de Professor, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (cargo efetivo)	R\$ 5.360,76
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ 5.391,00
Valor do provento conforme EC n.º 41/03 (7,32/30*R\$ 5.360,76)	R\$ 1.308,03
Complementação Salarial	R\$ 103,97
<b>Valor do provento</b>	<b>R\$ 1.412,00</b>

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

**Art. 3º** - Desde já, fica determinado que a segurada seja submetida a exames, que a qualquer tempo, forem julgados necessários para a verificação da persistência ou não do quadro de incapacidade, conforme preceitua o art. 13, § 10º da Lei Municipal n.º 981/2013.

**Art. 4º** – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás-GO, conforme a Lei nº 981/2013 e suas respectivas alterações.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 02 / 05 / 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

  
**Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira**  
Presidente do IPASVAL  
Matrícula 64995